



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 661, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 582, de 27 de setembro de 2022; o Memorando Eletrônico nº 106/2022 – Proae, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da comissão designada pela Portaria nº 582, de 27 de setembro de 2022, que tem como objetivo elaborar minuta de Resolução das Moradias Estudantis dos Campi.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar a minuta de Resolução ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 27 de outubro de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA